



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Terça-feira, 30 de maio de 2023 - Ano 13 - nº 1424



Atos, Editais  
e Avisos

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Convenientes – O Município de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA., entidade mantenedora da UNIVERSIDADE PAULISTA UNIP.

Objetivo — O Termo de Cooperação tem por objetivo o desenvolvimento da parte prática, técnica e educativa das atribuições inerentes ao exercício profissional nas áreas de saúde, como estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino-aprendizagem.

Prazo de Vigência – 24 (vinte e quatro) meses.

Data das Assinaturas – Sumaré, 25 de maio de 2023 – Rafael Virginelli, Secretário Municipal pelo Município, e Claudia Meucci Andreatini, Procuradora da ASSUPERO Ensino Superior LTDA.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do Consórcio do Circuito Turístico de Ciência e Tecnologia – CT2, sob o CNPJ de nº 07.767.287/0001-29, nos termos do Artigo 29 do Estatuto Social, CONVOCA para Assembleia Geral Extraordinária – AGE, a se realizar no dia 07 de junho de 2.023, às 9h30 (nove horas e trinta minutos), via plataforma digital em Primeira convocação com a presença de metade mais um dos membros do Conselho de Administração ou seus procuradores devidamente constituídos, ou em Segunda convocação às 10h00 (dez horas) com qualquer número de presentes, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:-

1. Continuidade nos trabalhos de dissolução do Consórcio;
2. Outros assuntos de interesse;

Piracicaba, 29 de maio de 2.023.

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal de Piracicaba  
Presidente do Conselho de Administração



Leis, Decretos  
e Portarias

PORTARIA Nº 449, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos calculados pelo regime de média ao beneficiário indicado e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 6.449/2020 em seu art. 16.

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 15.484/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. ORLANDO FRANCISCO ISIDORO, portador da cédula de identidade, RG nº 14.111.410-1, CPF nº 238.300.426-04, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, lotado no cargo de MOTORISTA DE CLASSE ESPECIAL DE SERVIÇO SAÚDE SMS A, REF. SMS27, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos calculados pela média nos termos do art. 16 de Lei Municipal nº 6.449/2020, com reajuste nos termos da citada Lei Municipal.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 30 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de maio de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

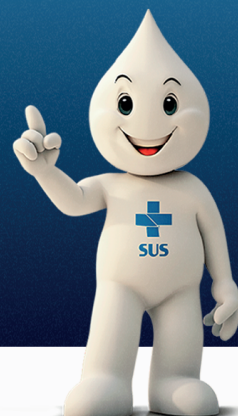
ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

## VACINAÇÃO MONOVALENTE CONTRA O CORONAVÍRUS

AGENDAMENTO PRÉVIO EM CADA UNIDADE

PARA PESSOAS A PARTIR DOS 18 ANOS

- CIS NOVA VENEZA
- USF DENADAI
- USF MARIA ANTÔNIA
- USF PARAÍSO
- USF PICERNO
- USF VASCONCELOS



PORTARIA Nº 450, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelo regime de média à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 6.449/2020 em seu art. 16;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 29.582/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. MARIA IZABEL DE PAULA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 50.154.280-2, CPF nº 154.826.018-54, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de RECREACIONISTA INFANTIL A, REF. PMS91, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 30 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de maio de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 451, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos calculados pelo regime de média a beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 6.449/2020 em seu art. 16.

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 1.684/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. REGINA HELENA CAMPO DALL ORTO DO AMARAL, portadora da cédula de identidade, RG nº 4.489.931, CPF nº 718.523.018-72, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA MUNICIPAL A, REF. MG-14, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos calculados pela média nos termos do art. 16 de lei municipal nº 6.449/2020, com reajuste do benefício definido pela Lei Municipal, nos termos do § 8º do art. 40 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 30 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de maio de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



ATÉ 30 DE JULHO | DAS 9 ÀS 16 HORAS

### PONTOS DE ARRECADAÇÃO

- **Administrações Regionais e Comércio parceiros**
- **Fundo Social de Solidariedade**  
Rua Dom Barreto, nº 1377, Centro
- **Paço Municipal**  
Rua Dom Barreto, nº 1303, Centro
- **Centro Administrativo de Nova Veneza**  
Av. Brasil, nº 1.111, Nova Veneza
- **OAB Sumaré**  
R. João Jacob Rohweder, nº 60, Jardim Alvorada
- **Sala da OAB do Fórum Cível**  
R. Antonio de Carvalho, nº 170, Centro
- **OAB Sala Fórum Trabalhista**  
R. Ernesto Barijan, nº 645, Planalto do Sol
- **Rotary Clube Sumaré**  
R. Antônio do Vale Mello, nº 614, Centro
- **Shopping ParkCity Sumaré**  
Av. Rebouças, nº 3.400, Jardim Paulista
- **Clube Recreativo**  
Av. Rebouças, 863 - Centro
- **Loja do Amor**  
Praça Manoel de Vasconcellos - Centro



### Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900  
Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio

Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira

Redação: Caroline Garbelini Dias, Anderson Cardoso e Thaisa Gigo

Designer: Anderson Silva

PORTARIA Nº 452, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos calculados pelo regime de média ao beneficiário indicado e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 6.449/2020 em seu art. 16.

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 20.630/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. TANCREDO DA SILVA, portador da cédula de identidade, RG nº 13.059.324-2, CPF nº 050.150.348-06, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, lotado no cargo DE ELETRICISTA C (DAE), REF. 501, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos calculados pela média nos termos do art. 16 de Lei Municipal nº 6.449/2020, com reajuste nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 30 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de maio de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 453, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Concede Aposentadoria por Invalidez pelo regime de média à beneficiário indicado e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 4.982/2010 em seu art. 34;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 11.167/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Sra. ROSIMEIRE RIBEIRO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 4.322.593-6, CPF nº 127.697.598-84, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I D, REF. MG06, que ora

fica vago, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, nos termos do art. 34 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Parágrafo Único – Os efeitos do benefício da Aposentadoria constante do “caput” é devido a partir do dia 01 de junho de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 30 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de maio de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 454, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95, nº 3095/97 e nº 4797/09, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 12972/23 e determinação judicial nº ATOrd 0010858-46.2018.5.15.0122;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora VANIA DE LIMA PEREIRA, matrícula 3727, RG nº 21.721.181, lotada na função de DIRETOR ASSISTENTE ESCOLA MUNICIPAL A, REF. MG18, que ora declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo, é devido a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de maio de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 455, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Prorroga afastamento da servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores.

Considerando a Portaria nº 1468/22, que concedeu a redução de carga horária da servidora Marcia Diaz Serra Vicentin;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo - PMS nº 27.034/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Prorrogar o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada MARCIA DIAZ SERRA VICENTIN, portadora da cédula de identidade RG nº 30.354.924-5, do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA SMS-ODONTOPEDIATRA-NÍVEL E – 80 HORAS, REF. SMS55, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 01 (uma) hora diária.

Art. 3º - O afastamento permitido será período 06 (seis) meses, a partir de 14 de junho de 2023.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 30 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de maio de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



**Banda Sinfônica**

DORIVAL COMES BARROCA

**31 de maio - 20H**

**“CINE SINFÔNICO”**  
Trilhas Sonoras

**TITANIC**  
**PIRATAS DO CARIBE**  
**MISSÃO IMPOSSÍVEL**  
**MARIO BROS**  
**JAMES BOND 007**  
**STAR WARS**  
**MÁGICO DE OZ**

Local: **Anfiteatro “Dirce Dalben”**

**Avenida Brasil, 1111 - Jardim Nova Veneza - Sumaré**




**DIA DO GEÓGRAFO**  
29 DE MAIO

*“O poder da geografia é dado pela sua capacidade de entender a realidade em que vivemos.”*  
Milton Santos

